



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01745 57Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2225/2021.

Dispõe sobre alteração em dispositivo da LEI Nº 581/2006, que Cria o Programa de Incentivo e Subsídio Para Pessoas Com Carência Habitacional no Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores **Olímpio Marcelo Picoli - DEM, Marcos Aurélio Alves - PP e Ronaldo Francisco Coelho - PP**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso **IV do Parágrafo 5º** da **LEI Nº 581/2006**, que Cria o Programa de Incentivo e Subsídio Para Pessoas Com Carência Habitacional no Município de Santa Tereza do Oeste, que passa a ter a seguinte redação:

Inciso IV - Não poderá fazer Inscrição ou ser beneficiado, aquele que já tenha sido contemplado em programa habitacionais com carência habitacional no âmbito do município, em qualquer programa social, nem mesmo aqueles que esteja ocupando imóveis que foram abrangidos por esta lei ou qualquer outra lei Estadual ou Federal, pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da data do recebimento do benefício, devendo o Município recadastrar todos os imóveis já ofertados pelo Município, Estado e a União, criando cadastro dos beneficiários, bem como daqueles que adquiriram tais imóveis de qualquer forma, por compra e venda, cessão, doação, dação em pagamento ou qualquer outro meio, devendo obrigatoriamente apresentar certidão que depois do cadastramento será expedida pelo Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)